

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.005558/2024-16

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2025 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE GOVERNADOR VALADARES, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A E M P R E S A CENTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 139/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a CENTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 19.452.488/0001-16, sediada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 5773, Vicente de Carvalho, CEP nº 21370 - 541, no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, SEI nº (25828869) e do teor dos Despachos SEI nºs (25804784 e 25828863) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA (25799883), baseado no Decreto nº 12.486 (25699507), de 10/07/2026, do Município de Governador Valadares, que dispõe sobre o reajuste na tarifa de transporte coletivo urbano, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2025, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do contrato nº 139/2025, a partir de 17/07/2026, em razão da publicação do Decreto municipal nº 12.486 (25699507) em 10/07/2026, que dispõe sobre o reajuste na tarifa de transporte coletivo urbano.

1.2. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de 17/07/2026 a 24/03/2027, é de R\$463,02 (quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (25800060) e Planilha de Cálculo do valor da Repactuação (25801174).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 124, Inciso II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sétima do Contrato (20558490).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$63.230,39 (sessenta e três mil duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos) para R\$63.693,41 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), a partir de 17/07/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 17/07/2026, será de R\$5.204,97 (cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços (25800060) anexa(s) ao presente instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026 disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000075 (25170868) de 04/02/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao período seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, SETEMBRO/2026, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, permanece vigente a garantia prestada por meio de Seguro Garantia, Apólice n.04-0775-0531523 (25444534), da Junto Seguros, no valor de R\$3.410,29 (três mil quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos), que corresponde à 5%(cinco por cento) do valor total do contrato.

6. DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

6.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 31/08/2026, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25843976** e o código CRC **50A21540**.

Referência: Processo nº 50606.005558/2024-16

SEI nº 25843976



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |